



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei nº 4.364, de 21 de Dezembro de 2021.

A Câmara Municipal de Santa Luzia, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais, aprova, e eu, Presidente da Câmara Municipal, em seu nome, promulgo a seguinte Lei:

“Dispõe sobre a denominação de espaço público no município de Santa Luzia-MG.”

Art. 1º. O espaço público localizado na esquina da Rua João Cota com a Rua José Pedro de Carvalho, no bairro São João Batista, passará a ter a seguinte denominação “Praça Geraldo Anacleto dos Santos”.

Art. 2º. O Poder Executivo providenciará a devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, CEMIG, COPASA e empresa de Telefonia.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vereador Wander Carvalho
Presidente da Câmara Municipal de Santa Luzia

